REQUERIMENTO Nº 056 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 03/03/22

REQUER INFORMAÇÕES AO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI ORDNARIA Nº. 475/2020, QUE DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 40%.

A Vereadora **VALDILENE CARVALHO LAMBERT PSDB**, no uso de suas atribuições regimentais;

REQUER:

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, observando o art. 30, inciso X; o inciso X, do parágrafo 3º, do art. 143; art.33, inciso XXV, alínea "c" art. 256 e seu parágrafo único do RI/CMM – sujeito a deliberação plenária; e ainda o art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que oficialize a Sua Senhoria o Senhor **DEYWIS JULIANO DANIEL**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Medicilândia-PA, requerendo as seguintes informações oficiais encaminhando-as a esta Casa de Leis:

- Informações do adicional de insalubridade adicional máximo conforme os termos do que estabelece o art. 3º da respectiva Lei.

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que até o presente momento o adicional de insalubridade em grau máximo não está sendo pago aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que prestam atendimentos a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID 19. Sabendo que os números de casos de CONVID 19 vem aumentando consideravelmente e perdurando ainda uma situação de calamidade pública no Município.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 04 de julho de 2022.

Valdilene C. Lambert
Vereadora PSDB

Sidney de S. Filho
Vereador DEM

Rusbimário Q. Silva
Vereadora MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 08/08/22